



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

PROCESSO DE OFERTA DOS EXAMES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – *ON-LINE* – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED, de 18 de abril de 2018, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; no Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR n.º 05, de 3 de dezembro de 2010; na Resolução Federal n.º 02, de 30 de janeiro 2012; na Instrução n.º 10 – SUED/SEED, de 24 de abril de 2017; no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 108, aprovado em 13 de setembro de 2018; na Deliberação CEE n.º 2, de 15 de setembro de 2016, e contido no protocolado n.º 15.189.196-9,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao processo de oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos – *On-line*, para o ano de 2018 no Estado do Paraná, destinado às pessoas que estão na faixa etária superior à considerada própria para conclusão do Ensino Médio.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 Os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* para conclusão do Ensino Médio, 1.^a e 2.^a Etapas, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, nos Decretos Presidenciais n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, na Resolução CNE/CEB n.º 03/2010 e na Deliberação CEE/PR n.º 05/2010.

1.2 Fica reservado à SEED, por meio do Departamento de Educação Básica – DEB e



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*.

1.3 Os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* serão compostos pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

I. A relação de Conteúdos Programáticos do Ensino Médio para os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* estarão disponíveis na página da Secretaria de Estado da Educação.

II. O candidato responderá somente às questões referentes às disciplinas para as quais realizou inscrição.

1.4 Antes de realizar sua pré-inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização dos Exames.

I. O preenchimento das vagas com as pré-inscrições realizadas para os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação;

II. Ao realizar e finalizar a pré-inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

1.5 O cronograma de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* está disposto no Anexo I deste Edital.

2 Das Comissões e Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino

2.1 Comissão Central: composta por técnicos pedagógicos do CEJA/DEB/SEED, responsáveis pela oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* e por técnicos pedagógicos do Departamento de Educação Especial – DEE/SEED.

2.1.1 Atribuições da Comissão Central (SEED):

a) coordenar e supervisionar o processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- b) tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*;
- c) encaminhar à Diretoria-Geral – DG/SEED os nomes dos indicados para as comissões, para fins de publicação em portaria específica;
- d) divulgar no Portal da Secretaria de Estado da Educação o Edital com todas as informações e cronogramas de todas as etapas do Exame, o Plano de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* e a Resolução de Credenciamento das Instituições certificadoras dos referidos exames;
- e) realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;
- f) orientar as Comissões Especiais Regionais e emitir pareceres sobre os casos omissos.

2.2 Comissão Especial Regional: composta pelo(a) Coordenador(a) da Educação Básica, o(a) Coordenador(a) da EJA e um(a) Técnico(a) Pedagógico(a) da Educação Básica em exercício no Núcleo Regional de Educação – NRE.

2.2.1 Atribuições da Comissão Especial Regional (NRE):

- a) coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* em sua região;
- b) responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;
- c) divulgar na página do NRE o Edital e o Plano de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* com informações sobre os locais e cronogramas com os horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas;
- d) publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;
- e) solicitar aos(às) Técnicos(as) de Suporte do NRE avaliação prévia dos equipamentos e a conectividade **das Instituições de Ensino Aplicadoras** dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, como também acompanhar os testes prévios e a aplicação dos referidos exames;
- f) fiscalizar e supervisionar a execução dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* nas instituições de ensino credenciadas sob sua jurisdição;
- g) preencher relatório no Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA referente ao



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

processo de oferta dos Exames em cada uma das etapas, a partir de relatórios encaminhados pelas instituições de ensino credenciadas para realizar os **Exames Estaduais de EJA/2018 On-line**;

h) orientar os Diretores, os Diretores Auxiliares e os Secretários das escolas durante o processo de oferta dos Exames;

i) encaminhar as solicitações de banca especial e documentos comprobatórios da deficiência, digitalizados, aos técnicos pedagógicos da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA/DEB/SEED;

j) enviar as documentações digitalizadas, por *e-mail*, aos técnicos pedagógicos do CEJA/DEB/SEED, responsáveis pelos exames, para apreciação e análise da **Comissão Central dos Exames/SEED**;

k) registrar em ata as ocorrências observadas durante a fiscalização itinerante;

l) receber, responder ou encaminhar à **Comissão Central**, por meio de correio eletrônico, os recursos interpostos referentes à Oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, nos prazos estabelecidos;

m) emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos.

2.3 Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino: compostas pelo Diretor ou Diretor Auxiliar e pelo Secretário em exercício no CEEBJA ou na escola de EJA sede que ofertará os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*.

2.3.1 São atribuições das Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino:

a) responsabilizar-se pela divulgação do Edital em sua comunidade/região;

b) afixar na Instituição de Ensino, em local visível, a relação de Conteúdos Programáticos de cada disciplina;

c) disponibilizar na Instituição de Ensino, em local visível, a Resolução encaminhada pelo Departamento de Educação Básica – DEB, que credencia e autoriza as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*;

d) cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições no sistema;

e) analisar documentos dos pré-inscritos para efetivação das inscrições conforme os critérios do item 5 deste Edital;

f) divulgar no mural da escola a relação nominal das inscrições efetivadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- g)** receber os recursos referentes ao Resultado Preliminar das Inscrições no prazo estabelecido;
- h)** receber e julgar os recursos ou encaminhar à Comissão Especial Regional quando se tratar de casos omissos;
- i)** dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- j)** após a seleção das inscrições, inseri-las no Sistema SEJA;
- k)** informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com necessidades especiais (provas em Braille, provas ampliadas, bancas especiais, acompanhamento de especialistas etc.);
- l)** conferir as digitações no Sistema SEJA e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital;
- m)** recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação dos solicitantes de banca especial, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados na instituição junto com a ficha de pré-inscrição e à disposição do NRE e da SEED;
- n)** encaminhar ao NRE ofício solicitando a formação de banca especial para aplicação da prova a candidatos com deficiência, informando os procedimentos que serão adotados para o atendimento ao candidato acompanhado de documento emitido por especialista que comprove e justifique a solicitação;
- o)** encaminhar ao NRE o requerimento dos candidatos solicitando tempo adicional para a realização dos exames, acompanhado de parecer emitido por especialista na respectiva área de deficiência;
- p)** viabilizar ferramentas, recursos, tecnologias assistivas e/ou adaptações que se fizerem necessárias aos candidatos com deficiências físicas e/ou neuromotoras;
- q)** organizar e divulgar cronograma da Instituição de Ensino estabelecendo os locais, datas e horários de atuação dos aplicadores e técnicos de apoio durante a oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*;
- r)** acompanhar todas as ações que envolvem os exames, desde as pré-inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- s) realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, caso este apresente Boletim de Ocorrência policial, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo IX);
- t) realizar identificação especial do candidato com problema no documento de identificação original com foto (suspeita de autenticidade) ou com validade vencida, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências;
- u) registrar em Ata as ocorrências durante as etapas de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*:
 - registrar o nome dos candidatos presentes e recolher suas assinaturas;
 - indicar as provas realizadas por cada candidato e os respectivos resultados.
- v) encaminhar ao NRE, após cada etapa, cópia dos relatórios e atas com ocorrências durante todo o processo;
- w) publicar os resultados dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, mantendo-os à disposição dos candidatos;
- x) prestar informações e dar suporte aos candidatos, NRE e SEED, quando se fizer necessário;
- y) arquivar em pasta individual todos os documentos relativos às inscrições dos candidatos, inclusive informando o número de inscrição quando estes solicitarem;
- z) assegurar-se do cumprimento das legislações que determinam os procedimentos e estabelecem normas para a oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*.

2.4 A indicação dos membros das **Comissões Especiais Regionais** deverá ser feita pelas chefias dos NRE por meio de formulário específico (Anexo IV) e encaminhado ao CEJA/DEB/SEED, via correio eletrônico (ejja.exames@gmail.com), para publicação em Portaria.

2.5 As designações das Comissões ocorrerão por publicação de Portaria da Diretoria-Geral da SEED.

2.6 Os servidores indicados para a Comissão Central e para as Comissões Especiais Regionais, cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 2.º grau (consanguíneos ou por afinidade) estejam inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, ficam impedidos de participar dessas comissões durante a execução das etapas das provas:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- quando houver ocorrência dessa situação, será lavrada Ata informando o afastamento e substituição do membro da Comissão Especial com assinatura da chefia imediata;
- outro servidor, dentre os designados em Portaria específica, deverá ser convocado para assumir a função na etapa.

3 Das Pré-Inscrições

3.1 As pré-inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos ou por representante, mediante instrumento particular de Procuração, em ambos os casos acompanhadas dos documentos obrigatórios. As pré-inscrições por Procuração serão permitidas mediante a apresentação do referido documento emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do Procurador.

3.2 Para realizar a pré-inscrição e concorrer às vagas dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* os candidatos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter **18 (dezoito) anos completos** no ato da inscrição, para as provas do Ensino Médio.
- II. **não** possuir matrícula ativa no ensino regular, na Rede Estadual de Ensino.
- III. **não** estar matriculado e cursando a mesma disciplina de inscrição nos Exames em uma instituição de ensino da Rede Estadual que oferte EJA.
- IV. **não** ter faltado, sem apresentação de justificativa, à realização da prova da mesma disciplina de inscrição em etapa anterior, conforme relatório de frequência por disciplina, emitido pelas instituições aplicadoras.

3.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital e conforme Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR.

3.4 Os direitos dos menores de 18 (dezoito) anos, emancipados para os atos da vida civil, não se aplicam para efeitos de pré-inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*.

3.5 Os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* serão organizados em etapas e ofertados **gratuitamente** em instituições de ensino credenciadas pelo CEJA/DEB/SEED, nas datas estabelecidas em cronograma (Quadro I) constantes no item 3.6 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.5.1 A relação das instituições de ensino credenciadas será disponibilizada no Portal da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.pr.gov.br; nas páginas dos NRE; e nos murais das instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná que ofertam a modalidade EJA;

3.5.2 O número de vagas ofertadas em cada instituição credenciada para a realização dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* estará sujeito à disponibilidade e condições técnicas dos equipamentos (monitores, caixas de som, *mouse*, teclados etc.) dos laboratórios de informática nas instituições.

3.6 As pré-inscrições para os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* em todas as disciplinas do Ensino Médio serão realizadas em períodos específicos, conforme cronograma a seguir:

QUADRO I - Cronograma do período de pré-inscrições e datas dos exames

Etapas/Níveis	Períodos de pré-inscrição	Datas dos Exames
1. ^a - Ensino Médio	02 a 11 de outubro	07 de novembro
2. ^a - Ensino Médio	01 a 13 de novembro	03 de dezembro

3.6.1 Ficam vedadas as pré-inscrições de qualquer candidato para a realização dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.6.2 No ato da pré-inscrição, o candidato receberá um protocolo para retirada do comprovante de inscrição (Anexo V), após divulgação das inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.

3.6.3 A conferência dos dados no comprovante de pré-inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável na instituição de ensino sobre possíveis divergências de dados.

3.6.4 Depois de confirmar os dados, o candidato deverá assinar o comprovante e apresentá-lo no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.

3.6.5 Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de pré-inscrição até a divulgação do resultado final.

3.6.6 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, a responsabilidade pela inscrição,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

guarda e manutenção dos comprovantes de inscrições dos candidatos é do técnico pedagógico responsável pelos referidos estabelecimentos.

3.7 Para realizar as pré-inscrições, os candidatos brasileiros ou estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:

3.7.1 Original e fotocópia de documento de identificação, assim considerados:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.) ou;

b) Passaporte ou;

c) Certificado de Reservista ou;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou;

e) Carteira Nacional de Habilitação ou;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.7.2 Original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, com visto de permanência vigente, ou protocolo expedido como prova de que o estrangeiro permanente ou temporário registrou-se no Serviço de Estrangeiro e está aguardando a expedição de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro (com foto, n.º do RNE e validade vigente);

3.7.3 Na falta da documentação citada anteriormente, em razão de perda ou roubo, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

3.8 O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* para fins de Conclusão e Certificação do Ensino Médio não terá necessidade de apresentar documentação comprobatória de Ensino Fundamental ou qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria (item 3.2 deste Edital).

3.9 O candidato que optar pela conclusão do Ensino Médio e desejar se inscrever no Exame de Língua Estrangeira Moderna deverá optar entre as disciplinas de Língua Inglesa ou Língua Espanhola no ato da inscrição.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

4 Do Atendimento Especial aos Candidatos

4.1 Candidatas lactantes

4.1.1 As candidatas lactantes que necessitem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizarem os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial disponível neste Edital (Anexo VI) no ato da pré-inscrição.

I. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

II. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;

III. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.2 Candidatos com deficiência

4.2.1 Será assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização das provas desde que sejam solicitados no ato da inscrição e haja disponibilidade operacional, e que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pela SEED nos seguintes casos:

I. candidato com deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);

II. candidato com distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia, déficit de atenção e outros);

III. candidato com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;

IV. candidato com deficiência intelectual (mental);

V. candidato com transtornos globais do desenvolvimento;

VI. candidato com transtornos funcionais e demais deficiências.

4.3 No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da equipe de aplicação dos exames no local em que o candidato prestará o exame.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.4 Aos candidatos com deficiência poderá ser concedido adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas, desde que requerido no ato da inscrição mediante formulário próprio (Anexo X), acompanhado de laudo médico, emitido por especialista na respectiva área de deficiência do candidato, que deverá ser encaminhado ao NRE;

4.4.1 É de responsabilidade do candidato e/ou do responsável providenciar o laudo médico emitido por especialista a ser apresentado dentro do prazo deste Edital.

4.5 Os documentos referentes ao atendimento educacional especializado deverão ser encaminhados ao NRE nos prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

QUADRO II - Cronograma para solicitação de bancas especiais

Etapas/Níveis	Data do Exame	Prazo para encaminhar ao NRE	Prazo para encaminhar à SEED
1. ^a - Ensino Médio	07/11/2018	17 de outubro	18 de outubro
2. ^a - Ensino Médio	03/12/2018	19 de novembro	21 de novembro

4.6 O NRE digitalizará e enviará os laudos médicos emitidos por especialista aos cuidados dos técnicos pedagógicos do CEJA/DEB/SEED para o endereço eletrônico eja.exames@gmail.com.

4.7 O candidato que solicitar tempo adicional só poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas da etapa, sendo uma por turno, em virtude de suas especificidades.

4.8 A formação de Banca Especial para aplicação das provas aos candidatos com deficiência deverá ser solicitada pela instituição de ensino credenciada por meio de ofício que informe os procedimentos a serem adotados para o referido atendimento, acompanhado de laudo médico emitido por um especialista que comprove e justifique tal solicitação, para anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo V).

4.9 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (conforme prevê o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o Parecer CP/CEE n.º 01/2009 e a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – DAE/SUED/SEED) deverá entregar o Requerimento de Atendimento Especial, disponível neste Edital (Anexo VII), indicando o nome social a ser utilizado, que deverá



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ser anexado ao seu requerimento de pré-inscrição.

4.9.1 Ficará sob a responsabilidade do Secretário da Instituição de Ensino a inserção da inscrição no Sistema com o nome social requerido pelo candidato.

4.10 As condições diferenciadas de que tratam os itens anteriores serão desconsideradas caso o pedido do requerente não tenha sido efetuado durante o ato da inscrição.

4.11 A Comissão Especial Regional analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições de atendimento especiais para realização dos Exames, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 Dos Critérios para Homologação das Pré-Inscrições.

5.1 As pré-inscrições estarão sujeitas à análise e homologação para o preenchimento das vagas disponíveis, por meio de sistema de classificação utilizado pelas **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino**, considerando-se os critérios estabelecidos pela SEED no item 5.5 deste Edital.

5.2 Em caso de desistência de algum candidato dentro do período de pré-inscrição ou no período de inserção de candidato selecionado no sistema SEJA, as vagas deverão ser preenchidas pelos candidatos subsequentes, na ordem classificatória das inscrições na disciplina do desistente.

5.3 Caberá às **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** a homologação das pré-inscrições de acordo com as vagas existentes.

5.4 A homologação e divulgação do resultado da seleção das pré-inscrições de cada etapa serão disponibilizadas em edital próprio nas **Instituições de Ensino**, conforme o seguinte cronograma:

QUADRO III - Cronograma para homologação das inscrições e Bancas

Etapas	Período das pré-inscrições	Homologação	Data dos Exames
1. ^a Ensino Médio	02 a 11 de outubro	17 de outubro	07/11/2018
2. ^a Ensino Médio	01 a 13 de novembro	19 de novembro	03/12/2018

5.5 Para a seleção e homologação das pré-inscrições pelas **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** serão considerados os seguintes critérios, **por ordem de**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

prioridade, do candidato que:

- I. seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
- II. comprove a necessidade de conclusão de 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino, independentemente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA, desde que não esteja matriculado e cursando as disciplinas de inscrição na Rede Estadual;
- III. apresente comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;
- IV. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento;
- V. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais;
- VI. tenha maior idade (item de desempate em todos os critérios).

5.5.1 Depois de atendidos os critérios acima, poderão ser selecionados outros candidatos que necessitem concluir mais de duas disciplinas no respectivo nível de ensino, seguindo a ordem crescente de classificação. Por exemplo: o candidato que precisa concluir 3, 4, 5 ou 6 disciplinas poderá ser atendido. Objetiva-se assim atender um público maior de acordo com o número de computadores disponibilizados nas escolas aplicadoras.

6 Da Realização dos Exames Estaduais de EJA/2018 On-line

6.1 Todas as instituições de ensino que ofertam a modalidade EJA estão credenciadas para a aplicação dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, exceto os casos onde o laboratório de informática estiver sem condições de uso.

6.2 A **Comissão Especial Regional** no NRE solicitará ao Suporte Técnico do respectivo núcleo que verifique as condições técnicas e a conectividade dos computadores, necessária para execução dos Exames nas Instituições de Ensino, e informe os casos onde não há possibilidade de aplicação.

6.3 Ao iniciar o período de pré-inscrições dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

as **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** deverão afixar em local visível a relação dos Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

6.3.1 A relação dos conteúdos das disciplinas ofertadas nos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* está disponível para consulta na página da EJA: www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71.

6.4 Os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* serão realizados diretamente na base do Sistema SEJA disponibilizada nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO, nas instituições de ensino credenciadas.

6.5 Os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* serão realizados em novembro e dezembro de 2018, em 02 (duas) etapas sucessivas.

I. Duas etapas com 06 (seis) disciplinas cada, do Ensino Médio, conforme descrito abaixo:

Etapa	Disciplinas
1. ^a	Física, Biologia, Sociologia, Química, Geografia e Filosofia
2. ^a	Língua Portuguesa/Redação, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), Matemática, Educação Física, Arte e História

6.6 As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, constante nos Anexos II e III deste Edital.

I. A prova de Língua Portuguesa, composta de uma Produção Textual (Redação) e dos conteúdos da disciplina, terá duração de 02 (duas) horas;

II. As provas das demais disciplinas terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) para cada disciplina;

III. Aos candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário (Anexo VI) com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

6.7 A correção das redações dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* ocorrerá na própria instituição de ensino credenciada, por uma banca composta de profissionais da



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

área de Letras e Pedagogia da própria instituição, ou de outra instituição indicada pelo NRE, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas).

I. A Produção Textual (Redação) será corrigida isoladamente, por no mínimo dois examinadores e a nota final da Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.

II. A nota da Redação será inserida posteriormente no Sistema SEJA, para que a nota da Prova de Língua Portuguesa do candidato seja finalizada.

6.8 Quando houver alguma ocorrência de ordem técnica nos equipamentos dos laboratórios de informática em que ocorrerão as provas, o responsável pela **Instituição de Ensino Aplicadora**, com até 05 (cinco) dias de antecedência para realização de cada etapa, deverá informar aos técnicos do CEJA/DEB/SEED, para que as providências pertinentes a cada situação sejam tomadas.

6.9 Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.) durante a realização dos exames, que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em determinado município e/ou área geográfica, a prova poderá ser transferida para outra instituição previamente definida como “Local Reserva”, e, caso não haja instituição reserva, não haverá transferência de datas para realização da etapa.

6.10 Ao final de cada dia de Exame (etapa), para efeito de organização interna, deverá ser emitido um Relatório Diário com os resultados obtidos pelos candidatos, inclusive com as notas da Produção Textual (Redação) e da prova de Língua Portuguesa, para ser encaminhado à **Comissão Especial Regional** no NRE nos prazos estabelecidos em cronograma (Anexo I).

7 Das Orientações aos Candidatos Inscritos (selecionados)

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos Exames com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto no calendário e constante no comprovante de inscrição emitido pela instituição de ensino credenciada.

7.2 Para ingressar nos locais de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

I. Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

II. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

III. Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da realização dos Exames.

7.3 Não será permitida a entrada após o início das provas dos Exames.

7.4 Na prova de Língua Portuguesa, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, fabricada em material transparente.

7.5 Na primeira meia hora de realização das provas, o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Folha de Frequência e no Cartão de Redação.

7.6 O candidato deverá aguardar o aplicador para a abertura e para o encerramento dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* no sistema SEJA.

7.7 A Produção Textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em Cartão de Redação, nominal e intransferível.

I. O candidato preencherá o cartão, em caneta preta ou azul escuro, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha, ou ainda o preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis no cartão.

II. O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação junto com a transcrição no cartão definitivo.

III. A responsabilidade sobre o Cartão de Redação será do candidato que não deverá danificá-lo (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).

IV. Não será permitida a distribuição de Cartões de Redação extras para atender candidatos cujas inscrições não tenham sido efetivadas no sistema e cujos nomes não constem na lista de presença, bem como para candidatos que tenham rasurado seus cartões.

V. Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, os aplicadores disponibilizarão as canetas esferográficas aos candidatos.

7.8 Ao candidato não será permitido levar para o laboratório de informática: arma,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretor líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do exame.

a) os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;

b) a **Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7.9 Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação dos Exames **trinta minutos** depois do início da prova.

7.10 Após o término de cada prova o candidato poderá solicitar ao aplicador o cartão-resposta impresso.

7.11 Os dois últimos candidatos a permanecerem no recinto deverão encerrar as avaliações simultaneamente.

7.12 Será eliminado dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* o candidato que, durante a realização dos exames:

I. for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

III. for surpreendido consultando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;

IV. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V. desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;

VI. preencher o Cartão de Redação com lápis grafite ou lapiseira;

VII. afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

VIII. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Redação ou rascunho;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IX. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.

7.13 A ocorrência de alguma das situações descritas anteriormente deverá ser registrada em Ata e um **Termo de Eliminação** (Anexo XI) será lavrado pela Equipe Aplicadora das Instituições de Ensino.

7.14 Para que o candidato possa obter, automaticamente, o resultado da prova no Sistema SEJA (exceto a de Língua Portuguesa), deverá solicitar que o aplicador finalize a prova.

7.15 Os resultados dos Exames para a Língua Portuguesa serão divulgados somente após a correção da Produção Textual (Redação), a ser realizada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pelo NRE.

7.16 Será considerado aprovado na disciplina o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exceção de Língua Portuguesa.

7.17 O cálculo da média final para aprovação na prova de Língua Portuguesa será realizado da seguinte forma:

I. Produção Textual (Redação) – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis);

II. Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa (objetiva) – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo (a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

III. Nota Final será a soma do resultado da nota alcançada na Produção Textual (Redação) com a nota alcançada na Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa.

8 Dos Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão-resposta individual ou Cartão de Redação dos Exames, poderá fazê-lo exclusivamente nos locais em que realizou suas inscrições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aplicação da prova e da posse da impressão do Cartão-resposta oficial.

8.2 Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar Requerimento (Anexo XII) ao



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do RG e do comprovante de inscrição.

8.3 Os recursos nos Estabelecimentos Penais e Socioeducativos deverão ser interpostos pelos respectivos responsáveis pedagógicos.

8.4 Os recursos e requerimentos de que tratam os itens acima serão analisados pela **Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino** e pela **Comissão Especial Regional** e, em última instância, pela **Comissão Central**.

I. Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados por meio de formulário de requerimento.

II. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente descartados e não serão apreciados pelas Comissões dos Exames.

9 Da Certificação dos Candidatos Aprovados

9.1 Com o Cartão-resposta impresso, o candidato aprovado em todas as disciplinas do nível de ensino poderá requerer a expedição do respectivo **Certificado de Conclusão de Ensino**, em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED e autorizadas a emitir a referida certificação, munido de um dos seguintes documentos:

I. cédula de Identidade oficial (RG);

II. cédula de Identidade Militar;

III. protocolo expedido como prova de que o estrangeiro permanente ou temporário registrou-se no Serviço de Estrangeiro e está aguardando a expedição de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro (com foto, n.º do RNE e validade vigente);

IV. original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, **com visto de permanência vigente**, expedida pelos respectivos órgãos ou conselhos oficiais.

9.2 O candidato poderá solicitar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriores obtidos:

I. em provas de Exames Estaduais de EJA *On-line* ou convencionais;

II. em disciplinas cursadas nas instituições de ensino com regime de matrícula por disciplina (quando for o caso);

III. pelos Exames para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou Pessoas Privadas de Liberdade - PPL);

IV. pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/ENEM PPL até 2016.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.3 O candidato ou responsável pedagógico poderá solicitar Histórico Parcial ou Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED.

9.4 O candidato que prestou Exames Nacionais para Pessoas Privadas de Liberdade ou prestou Exames Estaduais de EJA nos estabelecimentos penais ou socioeducativos, quando em regime aberto ou semiaberto, poderá solicitar pessoalmente seu Certificado de Conclusão do respectivo nível de ensino ou Histórico Parcial/Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação, em uma das instituições de ensino credenciadas/autorizadas pela SEED a emitir esse documento.

10 Da Realização dos Exames nas Unidades de Socioeducação e nos Estabelecimentos Penais

10.1 A oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais e socioeducativos do Paraná ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos em parceria com as Secretarias de Estado responsáveis por esses espaços.

I. Nos Estabelecimentos Penais do Sistema Prisional do Estado, as instituições de ensino a serem credenciadas para os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* serão indicadas pelo Departamento de Execução Penal – DEPEN, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP;

II. Nos Centros de Socioeducação – CENSE, as instituições de ensino credenciadas para os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* serão indicadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU;

III. As referidas instituições deverão solicitar o credenciamento ao NRE a que estão jurisdicionadas, desde que atendam às condições técnicas e pedagógicas necessárias para a oferta dos exames, ficando sujeitas à análise da Superintendência da Educação – SUED/SEED;

IV. As Secretarias parceiras deverão indicar os profissionais de cada instituição de ensino ou estabelecimento penal/socioeducativo que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

10.2 As responsabilidades e atribuições das **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação estão dispostas no item 2.3 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.3 Além do previsto no item 2.3 deste Edital, a **Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino**, especificamente, deverá:

a) informar ao candidato, no ato da inscrição, via mural da Instituição, estabelecimento penal ou socioeducativo em que se encontram, sobre todos os procedimentos que concernem aos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, cronograma de aplicação das provas, outras datas importantes e o anexo com a lista dos conteúdos das provas de cada disciplina;

b) recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação dos solicitantes de atendimento especial no ato da inscrição, mantendo-os arquivados com a ficha de inscrição na instituição de ensino-sede credenciada e à disposição do NRE e da SEED.

10.4 São responsabilidades e atribuições da Direção da **Instituição de Ensino Aplicadora**, dos diretores/coordenadores dos estabelecimentos penais e dos diretores/coordenadores dos Centros de Socioeducação nos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*:

I. acompanhar todo o processo de execução e aplicação dos Exames e dar suporte à **Comissão Especial Regional** do NRE durante a fiscalização e supervisão;

II. atuar no suporte aos profissionais que serão responsáveis pela coordenação da aplicação dos exames;

III. averiguar com os profissionais acima citados a procedência de denúncia e ocorrência que resulte na eliminação do candidato;

11 Das Disposições Finais

11.1 A inscrição do candidato neste processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, via internet, na página eletrônica do NRE de inscrição e/ou no Portal da Secretaria de Estado da Educação no sítio www.educacao.pr.gov.br.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.5 A realização das provas de Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto nos Anexos deste Edital.

11.6 No caso de ocorrências impeditivas (rebeliões, revoltas, mutirões ou quarentenas) nos estabelecimentos penais e socioeducativos em alguma etapa dos exames, não haverá transferência de datas para aplicação daquela etapa.

11.7 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* **pelo período de 01 (um) ano**, para utilização em casos de interposição de recursos.

11.7.1 O mesmo procedimento se aplica às instituições de ensino credenciadas para realização dos exames nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas.

11.8 A Resolução que autoriza e credencia as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* será publicada pelo CEJA/DEB/SEED e divulgada no Portal da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.pr.gov.br.

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES DE EJA/2018 ON-LINE		
Data	Atividade	Responsável
02 de outubro	Publicação e divulgação do Edital	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria.	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital no Portal da SEED e nas páginas dos NRE.	Comissão Central e Regional
1.ª ETAPA – ENSINO MÉDIO		
Data	Atividade	Responsável
02 a 11/10/2018	Pré-inscrições na 1.ª Etapa – Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino
16 de outubro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital.	
17 de outubro	Divulgação das inscrições homologadas.	
	Envio ao NRE das solicitações de bancas especiais e/ou atendimentos diferenciados.	
	INÍCIO da efetivação das inscrições no sistema SEJA.	
18 de outubro	Prazo máximo de envio das solicitações de bancas especiais à CEJA/DEB/SEED.	Comissão Regional/NRE
19 de outubro	Análise das solicitações de bancas especiais e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
22 de outubro	Devolução de parecer quanto às solicitações de bancas especiais às Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino.	Comissão Regional/NRE
31 de outubro	Prazo FINAL da efetivação das inscrições no sistema SEJA.	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
05 e 06 de novembro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes de sistema.	CELEPAR
07 de novembro	Realização dos Exames de EJA/2018 On-line	Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino
Até 13 de novembro	Divulgação do resultado final das provas.	
Até 21 de novembro	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.ª ETAPA - ENSINO MÉDIO		
Data	Atividade	Responsável
01 a 13 de novembro	Pré-inscrições na 2.ª Etapa – Ensino Médio	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
14 de novembro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital.	
19 de novembro	Divulgação das inscrições homologadas.	
	Envio das solicitações de bancas especiais e/ou atendimentos diferenciados ao NRE.	
	INÍCIO da efetivação das inscrições no sistema SEJA.	
21 de novembro	Prazo máximo de envio das solicitações de bancas especiais à CEJA/DEB/SEED.	Comissão Regional/NRE
22 de novembro	Análise das solicitações de bancas especiais e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
26 de novembro	Devolução de parecer quanto às solicitações de bancas especiais às Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino.	Comissão Regional/NRE
28 de novembro	Prazo FINAL da efetivação das inscrições no sistema SEJA.	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
29 e 30 de novembro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes de sistema.	CELEPAR
03 de dezembro	Realização dos Exames de EJA/2018 On-line	Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino
Até 07 de dezembro	Divulgação do resultado final das provas	
Até 12 de Dezembro	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL N.º 60/2018– GS/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES PARA O ENSINO MÉDIO

1ª Etapa: Ensino Médio

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
07/11/2018 Quarta-feira	Matemática	07h30min	07h45min	09h15min	1h30min
	Biologia	09h30min	09h45min	11h15min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
07/11/2018 Quarta-feira	Educação Física	12h45min	13 horas	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15 horas	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
07/11/2018 Quarta-feira	Física	18h15min	18h30min	20 horas	1h30min
	Química	20h15min	20h30min	22 horas	1h30min



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES PARA O ENSINO MÉDIO

2.ª Etapa: Ensino Médio

MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
03/12/2018 Segunda-Feira	Língua Portuguesa e Redação	07h30min	07h45min	09h45min	02 horas
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol	10 horas	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
03/12/2018 Segunda-Feira	Filosofia	12h45min	13 horas	14h30min	1h30min
	Sociologia	14h45min	15 horas	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
03/12/2018 Segunda-Feira	Geografia	18h15min	18h30min	20 horas	1h30min
	História	20h15 min	20h30min	22 horas	1h30min



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REGIONAL - NRE

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento designa:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a **Comissão Especial Regional** que ficará responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*, que será realizado nas Instituições de Ensino Aplicadoras de sua região.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e data

Nome e assinatura da chefia



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE PRÉ-INSCRIÇÃO EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2018 ON-LINE

Venho por meio deste e conforme os dados abaixo, requerer minha pré-inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2018 On-line, no ensino e disciplinas assinaladas neste formulário de requerimento, dentro dos critérios estabelecidos. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas.

1 DADOS GERAIS

Instituição de Ensino:			
Candidato:			
N.º RG:		UF:	N.º CPF:
Data nascimento: ____/____/____		Masculino ()	Feminino ()
Nacionalidade:	Brasileira ()	Estrangeira ()	
Cidade de nascimento:		UF:	
Endereço:			n.º
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:		UF:	Telefone:
Aluno de EJA:	Sim ()	Qual instituição?	Não ()

2 DISCIPLINAS DE PRÉ-INSCRIÇÃO (Escolher Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

ENSINO FUNDAMENTAL

<input type="checkbox"/>	Arte
<input type="checkbox"/>	Ciências
<input type="checkbox"/>	Educação Física
<input type="checkbox"/>	Geografia
<input type="checkbox"/>	História
<input type="checkbox"/>	L.E.M. – Inglês
<input type="checkbox"/>	Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/>	Matemática

ENSINO MÉDIO

<input type="checkbox"/>	Arte
<input type="checkbox"/>	Biologia
<input type="checkbox"/>	Educação Física
<input type="checkbox"/>	Filosofia
<input type="checkbox"/>	Física
<input type="checkbox"/>	Geografia
<input type="checkbox"/>	História
<input type="checkbox"/>	L.E.M. – Inglês

<input type="checkbox"/>	L.E.M. – Espanhol
<input type="checkbox"/>	Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/>	Matemática
<input type="checkbox"/>	Química
<input type="checkbox"/>	Sociologia

3 CANDIDATO NECESSITA DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO COMPUTADOR:

SIM NÃO

4 TIPO PROVA: Candidato com Deficiência Visual (DV) necessita de:

1. LUPA 2. REGLETE 3. ESPECIALISTA 4. BANCA ESPECIAL



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local:	Data: / /	Ass. Candidato
Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição aplicadora:		

(ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INSCRIÇÃO (Deverá ser preenchido pela instituição conforme disposto no Edital de 2018)

	Item	Descrição do Critério
()	I	Candidato trabalhador que comprove, mediante declaração do empregador , não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino.
()	II	Candidato que comprove a necessidade de conclusão de 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino, independentemente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA, desde que não esteja matriculado e cursando as disciplinas de inscrição na Rede Estadual.
()	III	Candidato com deficiência e/ou transtorno que comprove, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.
()	IV	Candidato que, por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento.
()	V	Candidato que, por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais.
()	VI	Candidato com maior idade (item de desempate em todos os critérios).

.....
Destacar esse canhoto e entregar ao candidato

O candidato _____ preencheu requerimento de pré-inscrição para a _____ Etapa dos Exames Estaduais de EJA/2018 On-line , nas disciplinas: _____ do Ensino _____ e deverá comparecer ao CEEBJA/Escola _____ na data de ____/____/____ para retirar seu comprovante de inscrição com os dados para a realização de suas provas e que deverá ser apresentado no dia dos Exames, junto com um documento de identificação.	
DATA:	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Senhor(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino Aplicadora dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*

Eu, _____, candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, portador(a) do documento de identificação n.º _____, venho requerer a V. S.^a atendimento educacional especial para realizar a(s) prova(s) de _____, na _____ Etapa, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, _____ de _____ de 2018.
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Preencha corretamente as informações a seguir, assinalando o motivo do requerimento:

1. Candidato(a) com deficiência

Auditiva

Física

Visual

Outro tipo de deficiência. Especificar qual _____

Especificar tipo de atendimento: _____

2. Candidata lactante

Nome completo e n.º do RG do(a) acompanhante da criança:

3. Outros motivos

Especificar qual:

OBS.: Em casos de doenças, cirurgias e afins, anexar a este requerimento o laudo médico.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Senhor(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino Aplicadora dos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line*,

Eu, _____, (nome civil do interessado(a), candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA/2018 *On-line* ofertados pela Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, portador(a) do documento de identificação n.º _____ e CPF n.º _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), nos registros relativos ao processo.

_____, _____ de _____ de 2018
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

ATA DA COMISSÃO REGIONAL E CEEBJAS/ESCOLAS DE EJA RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DA OFERTA DOS EXAMES DE EJA/2018 ON-LINE EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ESTABELECIMENTOS PENAIS OU CENTROS SOCIOEDUCATIVOS CREDENCIADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

No dia _____ do mês _____ do ano de 2018, compareci na instituição _____ da cidade de _____, no NRE de _____, atendendo ao disposto no Edital n.º 60/2018 – GS/SEED, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes à oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos – *On-line*, ano de 2018, no Estado do Paraná.

Registro das informações:

A) SOBRE AS PRÉ-INSCRIÇÕES	
Disciplina	n.º de pré-inscritos

B) SOBRE A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES APLICADORES:

--



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

C) SOBRE A INTEGRIDADE DA APLICAÇÃO DOS EXAMES:

D) SOBRE A CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SE AUTORIZAR O MESMO LOCAL DE APLICAÇÃO A EXECUTAR OS EXAMES *ON-LINE* NA PRÓXIMA ETAPA:

E) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM GERAL:

F) REGISTRO DE OBSERVAÇÕES:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Era o que tínhamos a relatar.

Local: _____ Data: ____/_____/2018

Dados do(a) representante da Comissão Regional/NRE

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Dados do(a) diretor(a) da instituição de ensino, estabelecimento penal ou CENSE

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Dados do(a) coordenador(a) ou responsável pelos Exames de EJA/2018 *On-line* na instituição de ensino, estabelecimento penal ou CENSE

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IX DO EDITAL N.º 60/2018 – GS/SEED

FICHA DE OCORRÊNCIAS

EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2018 *ON-LINE*

Cidade / UF de realização do exame:	Sala:
Local de realização do exame:	
Turno/Etapa:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
N.º de inscrição:	Data de nascimento:	Sexo: [] Fem. [] Masc.	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro (Rua, Avenida, etc.):			
Número:	Complemento (Apartamento, Bloco, Condomínio):		
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Por haver dúvida quanto a minha identificação pessoal, declaro, para os devidos fins, que preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído do Exame e estarei sujeito(a) às sanções cabíveis nos termos da legislação.

Assinatura do Candidato

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Uma cópia do documento deve ser retida)

Declaro, para os devidos fins, que, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo de meus documentos de identificação, apresentei o boletim de ocorrências, preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído do Exame e estarei sujeito(a) às sanções previstas na legislação.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo local de aplicação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATENÇÃO: *Verifique se o seu nome, a data de nascimento, e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.*

Local: _____, Data: ____/____/2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino